



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 02 Tavares - PB, Quarta Feira, 20 de Setembro de 2023 EDIÇÃO Nº CCCLXXXVIX

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 205/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Designar **SORMANE FREIRE**, portador do RG nº 35.488.644-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº 277.970.218-48, Professor efetivo, matrícula nº **1536**, para responder pelo cargo de **GESTOR ESCOLAR** na EMEB Reunida Padre Tavares, pelo período de 03 (três) anos, conforme preceitos estabelecidos no Processo Seletivo para gestores escolares desse município, cumprindo uma carga horária de 25 horas semanais nos termos da Lei Municipal nº745/2015.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 206/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Designar **CONSUELO MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 2057476 SSP/PB e inscrita no CPF nº 030.291.214-29, Professora efetiva, matrícula nº **1584**, para responder pelo cargo de **GESTORA ESCOLAR** na EMEB Isabel Maria de Freitas, pelo período de 03 (três) anos, conforme preceitos estabelecidos no Processo Seletivo para gestores escolares desse município, cumprindo uma carga horária de 25 horas semanais nos termos da Lei Municipal nº745/2015.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 207/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Designar **ISABEL PEREIRA PAIVA**, portadora do RG nº 2571071 SSP/PB e inscrita no CPF nº 037.653.894-55, Professora efetiva, matrícula nº **1531**, para responder pelo cargo de **GESTORA ADJUNTA** na EMEB Isabel Maria de Freitas, pelo período de 03 (três)

anos, conforme preceitos estabelecidos no Processo Seletivo para gestores escolares desse município, cumprindo uma carga horária de 25 horas semanais nos termos da Lei Municipal nº745/2015.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 208/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Designar **MARTA DE MEDEIROS MARQUES MORATO**, portadora do RG nº 1.322.645 SSP/PB e inscrita no CPF nº 708.462.864-91, Professora efetiva, matrícula nº **1.136**, para responder pelo cargo de **GESTORA ESCOLAR** na EMEB Jose Nascimento da Silva, pelo período de 03 (três) anos, conforme preceitos estabelecidos no Processo Seletivo para gestores escolares desse município, cumprindo uma carga horária de 25 horas semanais nos termos da Lei Municipal nº745/2015.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 209/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Designar **MARIA DO SOCORRO LIMA**, portadora do RG nº 23.262.144-5 SSP/SP e inscrita no CPF nº 797.943.604-06, Professora efetiva, matrícula nº **1564**, para responder pelo cargo de **GESTORA ADJUNTA** na EMEB Jose Nascimento da Silva, pelo período de 03 (três) anos, conforme preceitos estabelecidos no Processo Seletivo para gestores escolares desse município, cumprindo uma carga horária de 25 horas semanais nos termos da Lei Municipal nº745/2015.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 210/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Designar **SILVANA ALMEIDA NEVES**, portadora do RG nº 1.400.861 SSDS/PB e inscrita no CPF nº 891.003.364-91, Professora efetiva, matrícula nº **1549**, para responder pelo cargo de **GESTORA ESCOLAR** na CMEI Maria de Fatima de Oliveira, pelo período de 03 (três) anos, conforme preceitos estabelecidos no Processo Seletivo para gestores escolares desse município, cumprindo uma carga horária de 25 horas semanais nos termos da Lei Municipal nº745/2015.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 211/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Designar **MARIA ERIVAM LEITE DE LIMA**, portadora do RG nº 1.203.004 SSDS/PB e inscrita no CPF nº 420.161.424-72, Professora efetiva, matrícula nº **1611**, para responder pelo cargo de **GESTORA ADJUNTA** na CMEI Maria de Fatima de Oliveira, pelo período de 03 (três) anos, conforme preceitos estabelecidos no Processo Seletivo para gestores escolares desse município, cumprindo uma carga horária de 25 horas semanais nos termos da Lei Municipal nº745/2015.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 212/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Designar **MIZILIANE MARCIA SILVA**, portadora do RG nº 5.349.961 SSP/PE e inscrita no CPF nº 024.218.194-58, Professora efetiva, matrícula nº 51.338, para responder pelo cargo de **GESTORA ESCOLAR** na EMEB Sebastião Barros, pelo período de 03 (três) anos, conforme preceitos estabelecidos no Processo Seletivo para gestores escolares desse município, cumprindo uma carga horária de 25 horas semanais nos termos da Lei Municipal nº745/2015.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 213/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Designar **ANA PAULA LOPES BARBOSA**, portadora do RG nº 2.519.905 SSDS/PB e inscrita no CPF nº 037.398.004-37, Professora efetiva, matrícula nº **1521**, para responder pelo cargo de **GESTORA ADJUNTA** na EMEB Sebastião Barros, pelo período de 03 (três) anos, conforme preceitos estabelecidos no Processo Seletivo para gestores escolares desse município, cumprindo uma carga horária de 25 horas semanais nos termos da Lei Municipal nº745/2015.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 214/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Designar **ANA CAROLINA DE MELO CORREIA**, portadora do RG nº 2.289.149 SSP/PB e inscrita no CPF nº 040.114.484-43, Professora efetiva, matrícula nº **1600**, para responder pelo cargo de **GESTORA ESCOLAR** na EMEB Joana Epaminondas de Oliveira, pelo período de 03 (três) anos, conforme preceitos estabelecidos no Processo Seletivo para gestores escolares desse município, cumprindo uma carga horária de 25 horas semanais nos termos da Lei Municipal nº745/2015.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 215/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Designar **ANDREIA ALMEIDA DA SILVA**, portadora do RG nº 2058382 SSP/PB e inscrita no CPF nº 041.545.664-90, Professora efetiva, matrícula nº **1550**, para responder pelo cargo de **GESTORA ADJUNTA** na EMEB Joana Epaminondas de Oliveira, pelo período de 03 (três) anos, conforme preceitos estabelecidos no Processo Seletivo para gestores escolares desse município, cumprindo uma carga horária de 25 horas semanais nos termos da Lei Municipal nº745/2015.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 216/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Designar **MARIA DA CONCEIÇÃO MARCELINO LIMA**, portadora do RG nº 2456227 SSP/PB e inscrita no CPF nº 034.938.964-09, Professora efetiva, matrícula nº **1173**, para responder pelo cargo de **GESTORA ESCOLAR** na EMEB Maria Rosa da Conceição, pelo período de 03 (três) anos, conforme preceitos estabelecidos no Processo Seletivo para gestores escolares desse município, cumprindo uma carga horaria de 25 horas semanais nos termos da Lei Municipal nº745/2015.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 217/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Designar **EDIVANIA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 2409838 SSP/PB e inscrita no CPF nº 034.038.484-00, Professora efetiva, matrícula nº **1130**, para responder pelo cargo de **GESTORA ESCOLAR** na EMEB Manoel Francisco da Silva, pelo período de 03 (três) anos, conforme preceitos estabelecidos no Processo Seletivo para gestores escolares desse município, cumprindo uma carga horaria de 25 horas semanais nos termos da Lei Municipal nº745/2015.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 218/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Designar **ROSALIA CAMILO DA SILVA RODRIGUES**, portadora do RG nº 1340374 SSP/PB e inscrita no CPF nº 726.713.194-87, Professora efetiva, matrícula nº **1566**, para responder pelo cargo de **GESTORA ESCOLAR** na EMEB Marcelino Furtunato, pelo período de 03 (três) anos, conforme preceitos estabelecidos no Processo Seletivo para gestores escolares desse município, cumprindo uma carga horaria de 25 horas semanais nos termos da Lei Municipal nº745/2015.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 219/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I-Designar **ROQUE DOMINGOS DA SILVA**, portador do RG nº 1.702.467 SSP/PB e inscrito no CPF nº 805.044.854-15, Professor efetivo, matrícula nº **1586**, para responder pelo cargo de **GESTOR ESCOLAR** na EMEB Manoel Bernardino do Nascimento, pelo período de 03 (três) anos, conforme preceitos estabelecidos no Processo Seletivo para gestores escolares desse município, cumprindo uma carga horaria de 25 horas semanais nos termos da Lei Municipal nº745/2015.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES, ESTADO DA PARAIBA, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 220/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I– Nomear **PEDRO LUCAS LOUREIRO DA SILVA**, portador do RG nº 9.452.721 SDS/PE e CPF nº 126.028.454-93, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE CADASTRAMENTO SANITÁRIO**, símbolo FG1, Matrícula 52.956, lotado na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 221/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I– Nomear **ALINE CASSIA HENRIQUE DE LIMA**, portadora do RG nº 3155059 SSP/PB e CPF nº 062.916.374-05, para cargo de provimento em comissão **COORDENADORA DE CONVENIOS**, matrícula nº 52.955, símbolo CC5, lotada na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 222/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I– Nomear **MARIA DO ROSARIO EFIGENIO DA SILVA**, portadora do RG nº 2.733.987 SSDS/PB e CPF nº 939.564.523-72, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC5, Matrícula nº 52.957, lotada na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 223/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **MORGANA BEZERRA DE LIMA**, portadora do RG nº 9.680.201 SDS/PE e CPF nº 116.273.434-58, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo FG1, Matrícula nº 52.958, lotada na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 224/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **JOSE LUCIANO DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 1.653.198 SSSD/PB e CPF nº 872.745.904-72, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO**, símbolo CC5, Matrícula nº 52.959, lotado na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 20 de Setembro de 2023.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

Lei nº 1000/2023

Tipo: Crédito Adicional Especial

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Tavares, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 938, de 10 de novembro de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 963, de 10 de maio de 2022 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 982, de 14 de dezembro de 2022 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Tavares, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2023 com fins de criar dotações não consignadas no orçamento corrente para atender ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.150	Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
3008	Valorizando a Cultura		
2130	Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		44.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		39.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		26.000,00
Fonte de Recursos: 1715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual			
TOTAL..... R\$			115.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.150	Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
3008	Valorizando a Cultura		
2131	Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		45.000,00
Fonte de Recursos: 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
TOTAL..... R\$			45.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tavares/PB, 20 de setembro de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinado para atender ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.150	Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
3008	Valorizando a Cultura		
2130	Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		44.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		39.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		26.000,00
Fonte de Recursos: 1715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual			
TOTAL..... R\$			115.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.150	Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
3008	Valorizando a Cultura		
2131	Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		45.000,00
Fonte de Recursos: 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
TOTAL..... R\$			45.000,00

Fonte(s): 1715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

GNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba/CEP
58753-000 Telefone (83) 3450-1041

Finalidade: Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023.

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Genildo José da Silva
Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinado para atender ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de Recursos: 1715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Tavares, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Genildo José da Silva
Prefeito